LEI Nº 1.512/2010

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO FIRMAR CONVÊNIO COM O CDCC – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CANA BRAVA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para o CDCC – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Cana Brava, o valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) em 10 (dez) parcelas de R$6.000,00 (seis mil reais), até 31/12/2010.

Art. 2º O repasse será feito mensalmente até o 5º dia útil do mês.

Art. 3º As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento de 2010.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 07 de junho de 2010.

Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal

Marcus Nylander Souza Oliveira
Secretário Municipal de Administração